



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**EDITAL DDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021**

Retificação do Edital DDE nº 43-2021 - Retificado em 13 de setembro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ALUNOS SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE  
MATRÍCULA NO SEMESTRE 2021.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o Regulamento Didático dos Cursos Superiores, Anexo 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009 e Resolução nº 217 de 10 de outubro de 2014, **CONVOCA** os alunos listados, neste edital, que se encontra **EM SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigos 2º e 8º), para manifestarem interesse em permanência nos Cursos Superiores do Campus Sousa, conforme disposto abaixo:

Art. 2º - O **cancelamento de matrícula** ocorrerá nos seguintes casos: I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma. II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro). III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula;

**1. PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO**

1.1. O aluno que tenha interesse em regularizar a situação, deve protocolar eletronicamente, **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**, no prazo previsto neste edital, apresentando defesa e anexando toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação de matrícula, bem como proposta de continuidade do Curso. As instruções para a abertura do Processo constam do Anexo I deste Edital.

1.2. O prazo para abertura do processo eletrônico será de 13 à 16 de setembro de 2021, no Protocolo Geral do Campus Sousa, através do e-mail [protocolo.sousa@ifpb.edu.br](mailto:protocolo.sousa@ifpb.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**EDITALDDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021**

- 1.3. A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do aluno implicará na aplicação no disposto no artigo 2º (cancelamento de matrícula), do anexo 04 do Regulamento Didático.
- 1.4. Documentação incompleta implicará a não abertura do processo.

**2. ALUNOS CONVOCADOS**

**Por cancelamento de matrícula de acordo com o Art. 2º, Inciso I:** “O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma”. **Inciso II:** “O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro)”. **Inciso III.** “O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula”.

Curso: Tecnologia em Agroecologia		
Nº	MATRÍCULA	ALUNO
01	201918710018	Elinaldo Tomaz de Sousa
02	202028710001	Jose Danielson da Silva
03	202028710028	Luzia Paola de Oliveira
04	202028710011	Maria Juliana Antunes da Silva
05	202028710029	Mateus Marcelino de Sousa
06	201618710052	Paloma da Silva Sousa
07	202028710009	Patricio Henrique de Vasconcelos
08	201618710265	Rafaela da Silva Gomes
09	202028710020	Rafaelly Ferreira Furtado
10	202028710017	Rafael Vieira Gomes
11	202028710031	Thereza Carla Santana Marcelino
12	202028710002	Wanessa Vitoria de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**EDITALDDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021**

<b>Curso: Tecnologia em Alimentos</b>		
<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ALUNO</b>
01	202018720018	Ana Beatriz Justina Bento
02	202018720001	Emanuela Matias da Silva
03	202018720026	Francisco Nestor Lopes de Araujo
04	201718720007	Jackson Rairow Pereira da Silva
05	201718720024	Maria do Desterro Felix
06	201418720194	Maria Simone de Oliveira
07	201918720013	Michael Goncalves Silva
08	202018720002	Patricia de Lima Costa
09	201518720137	Petruca Sobreira dos Santos
10	201918720028	Valeria Lourany Pamplona da Silva

<b>Curso: Licenciatura em Educação Física</b>		
<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ALUNO</b>
1	201418750107	Everaldo Cosme de Sousa
2	201718750020	Francisco Jerbeson de Sousa Barros
3	201718750026	José Damião de Sousa Neto
4	201718750012	Kayque Sarmento Lins

<b>Curso: Licenciatura em Química</b>		
<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ALUNO</b>
01	201918740027	Karen Caroline Ferreira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**EDITALDDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021**

02	202018740019	Kevin Costa de Sa
03	201718740027	Wellington Duarte Anacleto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

EDITALDDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021

### 3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. Os processos serão encaminhados ao Colegiado de Curso do Aluno solciitante que, ao receber o processo, deverá convocar uma reunião extraordinária para viabilizar análise do caso.

3.2. O Colegiado deliberará sobre a permanência ou não do estudante, de acordo com os Regulamentos do IFPB e a avaliação do prazo de finalização do Curso e componentes curriculares a serem cursados pelo discente.

3.3. A deliberação do Colegiado deve ser registrada em Ata, informando o parecer (favorável ou não) à solicitação do discente, constando eventuais explicações sobre a sua análise.

3.4. O resultado registrado em Ata deve ser divulgado através da publicação dos resultados do presente Edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

O discente deve observar com atenção os prazos deste Edital, conforme segue abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Abertura do Processo	14 a 24 de setembro de 2021
Análise e emissão de parecer	27/08 a 01 de Outubro de 2021
Publicação do Resultado	02 de outubro de 2021
Matrícula on line em disciplinas para semestre 2021.2	08 a 15 de outubro de 2021

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O (a) aluno (a) poderá estabelecer contato em caso de dúvidas, através do e-mail [des.ss@ifpb.edu.br](mailto:des.ss@ifpb.edu.br) (Departamento de Ensino Superior).

2.1. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/sousa> e nas redes sociais do IFPB – Campus Sousa.

  
Joselma Mendes de Sousa Carneiro  
DDE - Campus Sousa  
Matrícula nº 2100081



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**EDITALDDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021**

**ANEXO I**

**PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Sousa.

**ETAPA 01**

O interessado deverá preencher, assinar o requerimento padrão (anexo II), anexar os documentos necessários e encaminhar para o e-mail [protocolo.sousa@ifpb.edu.br](mailto:protocolo.sousa@ifpb.edu.br) para abertura do processo:

1. Cópia de RG e CPF;
2. Justificativa pessoal do que motivou a não efetuação da matrícula na época devida, acompanhada de toda a documentação que comprove as causas alegadas;
3. Proposta de continuidade do curso.

**ETAPA 02**

O servidor do protocolo instaura um processo no sistema SUAP de protocolo com toda a documentação entregue pelo interessado e encaminha ao Departamento de Ensino Superior.

**ETAPA 03**

O Departamento de Ensino Superior encaminha o Processo para o Coordenador do Curso do referido aluno, o mesmo analisa o processo e logo após o encaminha ao Colegiado do Curso do requerente.

**ETAPA 05**

O colegiado deverá convocar uma reunião especialmente para o julgamento desses processos, cuja deliberação, em ficha individual assinada por todos os membros será enviada ao Departamento de Educação Superior para processamento e comunicação aos discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**EDITALDDE Nº 51, DE 23 SETEMBRO DE 2021**


**ETAPA 06**

Caso o aluno tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional) no semestre seguinte e não mais terá direito a recorrer, em caso de não solicitação de matrícula.

**ETAPA 07**

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

**OBSERVAÇÃO:** O aluno que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao Controle Acadêmico do Campus Sousa o Histórico Escolar Parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando a futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

  
*Joselma Mendes de Sousa Carneiro*  
DDE - Campus Sousa  
Matrícula nº 2100081

